



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
INTERLOCUÇÃO PET - UFSM**

EDITAL N.º. 001/2023 – PET-CC/UFSM

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PET-CC)**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna público o presente Edital de **Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) – Ciência da Computação** para atuação no Grupo PET-CC:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 1 (uma) vaga para estudante bolsista e 2 (duas) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET-CC com ingresso a partir de Fevereiro de 2023.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO PET-CC

3.1 Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista e/ou não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista em Grupo PET:

I – estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFSM;

II – apresentar bom rendimento acadêmico;

III – ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1 São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: conforme estabelecido no Cronograma, item 14.

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas:(a) via e-mail (pet-cc@inf.ufsm.br), com o envio da Ficha de Inscrição (assinada) e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item 7.2 deste Edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – Tutor do Grupo PET-CC;
- II – Dois professores do Curso de Ciência da Computação na UFSM;
- III – Dois estudantes vinculados ao PET-CC;
- IV – Um secretário.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 7.2 do presente edital);
- II – Avaliação do Histórico Escolar, conforme descrito no item 8 do presente edital.
- III – Avaliação da Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo II deste Edital;
- IV – Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo II deste Edital.

7.2 O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail, conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital (digitalizada);
- II – Histórico escolar obtido no Portal do Aluno (em PDF ou digitalizado);
- III – Índice de Desempenho Acadêmico (em PDF);
- IV – Cópia digital do documento de identidade;
- V - Carta de Intenções onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à qualidade de estudante bolsista e/ou não bolsista do Grupo PET-CC (histórico); bem como com o planejamento de intenções de atividades a serem executadas, caso seja selecionado, no Grupo PET-CC (máximo de 2 páginas).

7.3 Além da publicação no site do PET-CC, os candidatos serão também comunicados, por e-mail (e-mail informado na ficha de inscrição), de cada fase do processo seletivo.

7.4 As entrevistas serão feitas de forma online, em plataforma a ser informada aos candidatos após o período de inscrições.

7.5 O candidato que não puder participar da seleção na data e/ou horário estipulado deve informar a banca de seleção com antecedência mínima de 24h do horário de sua entrevista para que a mesma possa ser realocada.

7.6 Caso haja alguma instabilidade de rede durante a entrevista de algum candidato, este poderá ter sua entrevista realocada de acordo com o critério da banca de seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II – Será avaliado o Histórico Escolar do Candidato baseado no Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), a partir da seguinte fórmula:

$$(IDA/(\text{Total de disciplinas concluídas}/6))$$

O aluno com melhor índice terá a maior pontuação (10) como referência. Então, aplica-se a regra de 3 para determinar as demais pontuações.

III - A Avaliação da Carta de Intenções levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

IV - A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

V - Para alunos no primeiro semestre do curso, que não possuem disciplinas cursadas, a nota no Índice de Desempenho Acadêmico será 7,0 (sete).

VI - Para alunos cujo Índice de Desempenho Acadêmico for negativo, a nota da avaliação do Histórico Escolar será 0 (zero).

8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I – À Avaliação do Histórico Escolar - Peso 2,0;

II – À Avaliação da Carta de Intenções - Peso 3,0;

III – À Avaliação da Entrevista - Peso 5,0.

8.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II – comprovação de que encontra-se em semestre mais avançado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota total mínima para a classificação é de 7.0 pontos.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.

9.3 A bolsa ofertada no presente edital será concedida ao candidato com as notas mais altas dentre os demais candidatos e as 2 (duas) vagas de não bolsistas serão destinadas aos dois melhores classificados seguintes. Os classificados restantes, em ordem decrescente, serão elencados na qualidade de suplentes.

9.4 O estudante não bolsista terá, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

9.6 A lista de suplência, citada no item 9.3, terá validade até o início do próximo semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico da UFSM.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado conforme dita o Cronograma, via e-mail dos candidatos.

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "pet-cc@inf.ufsm.br" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Petiano (a) - Grupo PET-CC.

12 . DA BOLSA

12.1 Os estudantes bolsistas do grupo PET receberão mensalmente uma bolsa. As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE.

12.2 Os estudantes classificados deverão **preencher e assinar o Termo de Compromisso**.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 Os estudantes bolsistas e/ou não bolsistas serão desligados(as) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para os estudantes bolsistas, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
14/12/2022	Publicação do Edital
02/01/2023 a 10/01/2023	Período de Inscrição dos Candidatos
11/01/2023	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas
11/01/2021	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (até às 23h59).
12/01/2023	Homologação das inscrições após recurso e divulgação dos horários de entrevistas.
13/01/2023	Seleção e Entrevistas
13/01/2023	Divulgação da Lista de Classificação dos(as) Candidatos(as) Selecionados(as)

16/01/2023

Período destinado aos Recursos à Seleção.

17/01/2023

Publicação do Resultado Final da Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O edital completo estará disponível no site <http://pet-cc.inf.ufsm.br>.

15.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pet-cc@inf.ufsm.br.

15.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5 Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

Santa Maria, 14 de dezembro de 2022.

Giovani Rubert Librelotto
Tutor PET-CC

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET-CC**

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 051/2015, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UFSM na seleção para o Grupo PET-CC.

Santa Maria, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO Seleção para Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas - Grupo PET-CC

NOME DO CANDIDATO: _____

1. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos – Conforme critérios estabelecidos no edital

Nota do Candidato: _____.

2. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES: PESO 3 (TRÊS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação e Aderência da Carta de Intenções (Histórico do Candidato) às atividades do Grupo PET-CC	5,0 Pontos	
Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET-CC	5,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor Peso Avaliação 3.		Valor Peso

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA : PESO 5 (CINCO)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicção às atividades do Grupo PET-CC	2,0 Pontos	
Defesa da Carta de Intenções	3,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista e/ou não bolsista no Grupo PET-CC	3,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso Avaliação 5.		Valor Peso

TOTAL GERAL = (Valor Peso Avaliação 1 + Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3).